



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº _____
3508
DE 13 104 12026

Portaria N.º 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) para o cargo de Responsável Principal do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Piraquara o(a) servidor(a) público(a):

Nome: MARINA FERNANDES MAIA

Matrícula: 365701

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lotação: DIRETORIA GERAL

Período: 09/04/2026 A 31/12/2026

ATRIBUIÇÕES:

Art. 2º Compete ao(à) Responsável Principal do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

- I. Supervisionar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão
- II. Garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação
- III. Estabelecer prazos e procedimentos para resposta
- IV. Orientar servidores sobre legislação aplicável
- V. Manter atualizado o registro de solicitações
- VI. Reportar mensalmente sobre atividades do SIC
- VII. Classificação de solicitações
- VIII. Acompanhar prazos de resposta
- IX. Preparar comunicações ao cidadão
- X. Organizar arquivo de solicitações
- XI. Receber solicitações de informação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

- XII. Registrar dados do solicitante
- XIII. Protocolar documentação
- XIV. Informar sobre prazos
- XV. Entregar documentação ao solicitante quando pronta
- XVI. Manter sigilo de informações

FUNCIONAMENTO DO SIC

Art. 3º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC funcionará conforme a seguinte estrutura:

Atendimento Presencial:

- De segunda a sexta-feira
- Das 08h às 11h30m e das 13h às 16h30m
- Local: Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Sala da Diretoria Geral – Centro – Piraquara/PR

Atendimento Eletrônico:

- Email: sic@piraquara.pr.leg.br
- Portal da Câmara: <https://www.piraquara.pr.leg.br/sic>
- Formulário eletrônico:
https://camarapiraquara.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JHTRNTBHS6ZGQR8FANHPTCMA

Atendimento Telefônico:

- Número: (41) 3162-7346
- Das 08h às 11h30m e das 13h às 16h30m
- Atendente: Marina Fernandes Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Atendimento por e-mail:

- sic@piraquara.pr.leg.br

Art. 4º As solicitações serão respondidas no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de protocolo, prorrogável uma única vez por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º O SIC deverá manter planilha de controle contendo:

- I. Data de recebimento
- II. Nome do solicitante
- III. Informação solicitada
- IV. Data de resposta
- V. Responsável pelo atendimento

Parágrafo único – Para informações sigilosas o campo nome será informado como: “Solicitação protegida por sigilo”

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de abril de 2026.

GUANAIR DENILSON
GARCIA DOS
SANTOS:08050276708

Assinado de forma digital por
GUANAIR DENILSON GARCIA DOS
SANTOS:08050276708
Dados: 2026.04.09 17:24:14 -03'00'

Guanair Denilson Garcia dos Santos

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) para o cargo de Responsável Principal do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Piraquara o(a) servidor(a) público(a):

Nome: MARINA FERNANDES MAIA
Matrícula: 365701
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lotação: DIRETORIA GERAL
Período: 09/04/2026 A 31/12/2026

ATRIBUIÇÕES:

Art. 2º Compete ao(à) Responsável Principal do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

- I. Supervisionar as atividades do Serviço de Informação ao Cidadão
- II. Garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação
- III. Estabelecer prazos e procedimentos para resposta
- IV. Orientar servidores sobre legislação aplicável
- V. Manter atualizado o registro de solicitações
- VI. Reportar mensalmente sobre atividades do SIC
- VII. Classificação de solicitações
- VIII. Acompanhar prazos de resposta
- IX. Preparar comunicações ao cidadão
- X. Organizar arquivo de solicitações
- XI. Receber solicitações de informação
- XII. Registrar dados do solicitante
- XIII. Protocolar documentação
- XIV. Informar sobre prazos
- XV. Entregar documentação ao solicitante quando pronta
- XVI. Manter sigilo de informações

FUNCIONAMENTO DO SIC

Art. 3º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC funcionará conforme a seguinte estrutura:

Atendimento Presencial:

- De segunda a sexta-feira
- Das 08h às 11h30m e das 13h às 16h30m
- Local: Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Sala da Diretoria Geral – Centro – Piraquara/PR

Atendimento Eletrônico:

- Email: sic@piraquara.pr.leg.br
- Portal da Câmara: <https://www.piraquara.pr.leg.br/sic>
- Formulário eletrônico: https://camarapiraquara.ldoc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JHTRNTBHS6ZGQR8FANHPTCMA

Atendimento Telefônico:

- Número: (41) 3162-7346
- Das 08h às 11h30m e das 13h às 16h30m
- Atendente: Marina Fernandes Maia

Atendimento por e-mail:

- sic@piraquara.pr.leg.br

Art. 4º As solicitações serão respondidas no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de protocolo, prorrogável uma única vez por mais 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º O SIC deverá manter planilha de controle contendo:

- I. Data de recebimento
- II. Nome do solicitante
- III. Informação solicitada
- IV. Data de resposta
- V. Responsável pelo atendimento

Parágrafo único – Para informações sigilosas o campo nome será informado como: “Solicitação protegida por sigilo”

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de abril de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:

Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2540024C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/04/2026. Edição 3508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>